

PROJETO DE LEI N° 12/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021



"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR EM FAVOR DO PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 900,00 PARA FINS QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, <u>FAZ SABER</u>, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal listadas no anexo I desta Lei.

Art. 2º. A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, 16 de setembro de 2021.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal



MENSAGEM

Malhada dos Bois/SE, 16 de setembro de 2021.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES,

Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei** que solicita autorização para **abertura de Crédito Especial** no exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O referido Projeto visa incluir classificações e fonte de recurso em ações criadas pela Lei Municipal Nº 178, de 24 de dezembro de 2020 (LOA – Lei Orçamentária Anual) e incluir no orçamento despesas com recursos recebidos do Governo Federal.

Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal



OFÍCIO nº 86/2021

Malhada dos Bois, 16 de setembro de 2021.

Ao Senhor Lenaldo Santana Santos Presidente da Câmara de Vereadores Rua da Igreja, 106, Centro Malhada dos Bois - SE, 49940-000

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 12/2021

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo, o Projeto de Lei nº 12 de 16 de setembro de 2021 para apreciação desta Douta Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO PROJETO DE LEI Nº 12/2021

Órgão: 02027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

27.812.0009.1071 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE PELADA

44905100 - 15200000 Obras e Instalações 100,00

Órgão: 98000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 098012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.6368 - AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

33903000 - 12903110	Material de Consumo 100,00
33903000 - 12903120	Material de Consumo 100,00
33903200 - 12903110	Material de Distribuição Gratuita 100.00
33903200 - 12903120	Material de Distribuição Gratuita 100.00
33903600 - 12903110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100 00
33903600 - 12903120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100 00
33903900 - 12903110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
33903900 - 12903120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

VALOR TOTAL: 900,00.